



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



**LEI Nº 2.099/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017**

**“ALTERA LEI Nº 2.094 DE 13 DE ABRIL DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, REMISSÃO E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** O parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 2094 de 13 de abril de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....

**§6º.** Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo, o contribuinte deverá requerê-lo até o dia 30 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 10 de maio de 2017

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE  
PROTOCOLO Nº 205/17  
11/05/17 14:30hs  
Eliane R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Eradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal